

PORTARIA GP 313/22

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Considerando o Ofício SME nº 228/2022, de 15 de junho de 2022, de lavra da Secretária Municipal de Educação;

Considerando finalmente, o disposto na Lei Municipal nº 857/2022, que dispõe sobre a aplicação dos recursos recebidos do Governo Federal a título de precatórios judiciais do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização da dos recursos recebidos do Governo Federal a título de precatórios judiciais do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação, conforme Lei Municipal nº 857/2022:

| COMISSÃO ESPECIAL | | |
|---|--|--|
| NOME DO SERVIDOR (A) | ÓRGÃO | FUNDAMENTO LEGAL |
| Álvaro de Góis Melo | Poder Executivo Municipal | Art. 3º, §1º, I da Lei Municipal nº 857/2022 |
| Deuzimar Machado Barroso | | |
| Leutânia Gomes Oliveira | | |
| Sandra Silva de Carvalho | Poder Legislativo Municipal | Art. 3º, §1º, II da Lei Municipal nº 857/2022 |
| Heron Ouriques Gomes | | |
| Maria Ivoneide Alves da Silva | Representantes dos Servidores Municipais | Art. 3º, §1º, III da Lei Municipal nº 857/2022 |
| Sonia Maria da Silva | | |
| Ieda Jocelina de Carvalho | | |
| Danielly Freire de Oliveira | Representantes do CACS FUNDEB | Art. 3º, §1º, IV da Lei Municipal nº 857/2022 |
| Maurislane de Andrade | | |
| Antônia Luzimar de Brito Vieira Torres | Representantes do Conselho Municipal de Educação | Art. 3º, §1º, V da Lei Municipal nº 857/2022 |
| Ceane Neube Gomes Mucarbel | | |
| Maria José Marques Ferreira do Nascimento | Representante do IBIPREV | Art. 3º, §1º, VI da Lei Municipal nº 857/2022 |

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial:

1938

IBIN



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

I – Realizar o levantamento da relação dos profissionais do magistério, utilizando como fonte de consulta a folha de pagamento oriundo dos 60% do FUNDEF e a RAIS, referentes aos anos de 2001 a 2006.

II – Acompanhar a planilha de pagamento, desde a elaboração até a execução;

III – Requerer informações ou documentações aos setores de recursos humanos do Município de Ibimirim relacionados com a atividade da comissão.

IV – Receber e analisar requerimentos e documentos de eventuais beneficiários que possam não constar na relação a ser elaborada pela Comissão.

VI – Estabelecer os critérios de desenvolvimento dos trabalhos, inclusive quanto a periodicidade de reuniões.

VII – Zelar pela guarda provisória dos documentos fornecidos pela Secretaria de Administração, até o término dos trabalhos, sob pena de responsabilidade.

VIII – Adotar outras medidas cabíveis, desde que de acordo com a finalidade desta lei.

§ 3º - A Comissão será presidida pela **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos retroativos ao dia 15.06.2022;

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim (PE), 10 de junho de 2022.

Jose Wellington de Melo Siqueira
Prefeito

Jose Wellington de Melo Siqueira
Prefeito de Ibimirim - PE

1938

IBIMIRIM